



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/832

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de microchips para animais e insumos veterinários, de uso no castramóvel e canil municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade de aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de microchips para animais e insumos veterinários para utilização no castramóvel e canil municipal.

A contratação se dá pela importância na identificação e rastreamento dos animais que forem castrados, possibilitando uma maior eficácia e controle populacional dos animais, pós atendimento.

A identificação dos animais através dos microchips evita que estes, já castrados, sejam submetidos ao estresse de um novo procedimento cirúrgico, bem como para sua identificação, caso sejam abandonados.

A aquisição dos insumos veterinários busca fortalecer a prevenção e a desinfecção dos animais, bem como do ambiente comunitário dos mesmos, evitando zoonoses.

Os materiais/produtos constantes do objeto do presente Estudo Técnico não possuem, atualmente, Ata de Registro de Preços em vigência.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, como se vê no item 6 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição
1	Microchip para animais, agulhado, com especificações técnicas mínimas que seguem: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho aproximado de 2mm x 12mm;- Leitor Fdx-b 134,2 Khz;- Camada anti-migratória (Parylene C);- Encapsulado em bio-vidro, com vareta de isolamento;- Agulha descartável, com bixel trifacetado, esterilizada;- Acompanha 8 etiquetas com código de barras/número;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	- Embalado individualmente em blister pack. Observação: - Certificação ISO 11.784 e 11.785; Registro no ICAR (Comitê Internacional para Registro Animal).
2	Antiparasitário de qualidade igual ou superior ao Simparic 40mg, comprimidos mastigáveis. Combate carrapatos, pulgas e sarnas. É eficaz, seguro e possui ação rápida.
3	Inseticida de amplo espectro à base de Deltametrina, indicado para combater infestações de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, moscas, pulgas, carrapatos) em ambientes domésticos e comerciais, de qualidade igual ou superior ao Butox 20ml e K-othrine SC 30ml.

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art.s 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Microchip para animais, agulhado, com especificações técnicas mínimas que seguem: - Tamanho aproximado de 2mm x 12mm; - Leitor Fdx-b 134,2 Khz; - Camada anti-migratória (Parylene C); - Encapsulado em bio-vidro, com vareta de isolamento; - Agulha descartável, com bixel trifacetado, esterilizada; - Acompanha 8 etiquetas com código de barras/número; - Embalado individualmente em blister pack. Observação: - Certificação ISO 11.784 e 11.785; - Registro no ICAR (Comitê Internacional para Registro Animal).	2.000	un
2	Antiparasitário de qualidade igual ou superior ao Simparic 40mg, comprimidos mastigáveis. Combate carrapatos, pulgas e sarnas. É eficaz, seguro e possui ação rápida.	700	un
3	Inseticida de amplo espectro à base de Deltametrina, indicado para combater infestações de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, moscas, pulgas, carrapatos) em ambientes domésticos e comerciais, de qualidade igual ou superior ao Butox 20ml e K-othrine SC 30ml.	500	un

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais/produtos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$91.270,00 (noventa e oito mil e oitenta reais)**.

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$/Un	R\$/Total
1	Microchip para animais, agulhado, com especificações técnicas mínimas que seguem: - Tamanho aproximado de 2mm x 12mm; - Leitor Fdx-b 134,2 Khz; - Camada anti-migratória (Parylene C); - Encapsulado em bio-vidro, com vareta de isolamento; - Agulha descartável, com bixel trifacetado, esterilizada; - Acompanha 8 etiquetas com código de barras/número; - Embalado individualmente em blister pack. Observação: - Certificação ISO 11.784 e 11.785; - Registro no ICAR (Comitê Internacional para Registro Animal).	2.000	un	11,79	23.580,00
2	Antiparasitário de qualidade igual ou superior ao Simparic 40mg, comprimidos mastigáveis. Combate carrapatos, pulgas e sarnas. É eficaz, seguro e possui ação rápida.	700	un	86,45	60.515,00
3	Inseticida de amplo espectro à base de Deltametrina, indicado para combater infestações de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, moscas, pulgas, carrapatos) em ambientes domésticos e comerciais, de qualidade igual ou superior ao Butox 20ml e K-othrine SC 30ml.	500	un	14,35	7.175,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, conforme as seguintes especificações/condições:

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 30 de abril de 2026.

RAFAEL DA SILVA BORGES
Chefe do Setor de Meio Ambiente